



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 0465/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 1393/2023, Abertura de Registro de Preços nº 187418, Pregão Eletrônico nº 028/2023, Ata de Registro de Preços nº 017/2023 (válida até 17/04/2024), referente a aquisições de Ração para felinos adultos e filhotes e equinos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 108/2024 da SMAI, datado de 22/03/2024 CP:23/03/2024

1. OBJETO – Aquisição de Ração para equinos e felinos adultos e filhotes, conforme descrição abaixo:

Empresa: Carini Maria Oliveira Bagolin EPP, CNPJ: 41.350.352/0001-54, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1379, Bairro Centro, na cidade de São Sepé/RS, CEP 97.340-000, Telefone (55) 99936-3220, E-mail companylicitacoes@gmail.com, neste ato representado por sua sócia proprietária Sr^a Carini Maria Oliveira Bagolin, inscrita no CPF 015.126.640-90 e RG nº 6098259242, residente na Rua Percival Brenner, nº 1492, Apto 401, Bairro Centro, na cidade de São Sepé/RS, CEP 97.340-000.

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
003	Ração para EQUINOS , embalagens de 25 kg, demais especificações conforme termo de referência.	Saco	ESTRELA	34	R\$ 56,00	R\$ 1.904,00
TOTAL = R\$ 1.904,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Lucian Del Fabro, fiscal Giancarlo Rocha Berro e suplente Tatiana de Matas Soares.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **07 (SETE) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, das 07h às 13h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

2.2 Caso a entrega ocorra fora do horário informado, deverá ser comunicado o gestor e o o fiscal do contrato, sendo que a referida entrega só deverá ocorrer mediante recebimento por parte do fornecedor da Ordem de fornecimento.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 1.904,00**. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	609	DEFESA AGROPECUÁRIA
Programa	68	CANIL MUNICIPAL
Proj./Atividade:	2257	ALIMENTAÇÃO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5989	

Solicitação de Compras nº 193370.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 28/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DA COMUNICAÇÃO – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 26 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito